DECRETO Nº 3.896, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Miguel Pereira - FAPEMP'."

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a legislação Previdenciária Federal que trata dos Regimes Próprios de Previdência Social exigir o Recadastramento periódico de Servidores Aposentados e Pensionistas,

CONSIDERANDO a necessidade do esgotamento de todos os meios necessários para localizar os Servidores Aposentados e Pensionistas pendentes, antes da suspensão dos proventos pela não realização do Recadastramento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de setembro de 2011, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº. 3.863, de 17 de junho de 2011, que versa sobre o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do FAPEMP, para realização do recadastramento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de agosto de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Manoel Paulo Lopes Leite
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/08/2011.
Jornal Bim nº 214.
Página 01.
Rubrica
Mat. 01/2439